



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 20/2013, DE 27/03/2013

DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA O FUNCIONALISMO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Liberdade no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, da Lei Orgânica do município; considerando as festividades religiosas da semana santa e, considerando por fim, o princípio da economicidade e da conveniência administrativa,

DECRETA:

ART. 1.º - Fica excepcionalmente decretado Ponto Facultativo para o funcionalismo Municipal, o dia 28 de março do corrente ano, véspera do feriado da Sexta-Feira Santa.

Art. 2º - Ficam excluídos dos pontos facultativos de que tratam o artigo primeiro, os serviços essenciais do município assim considerados:

I – Serviços Hospitalares e Ambulatorial;

II – Serviços de Limpeza Pública;

III - .Serviços de transportes da área de saúde para atendimento a pacientes em tratamentos especiais, continuados ou fora do domicílio.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 27 de março de 2013.

Massilon da Silva Maciel
Prefeito Municipal